



www.unimeditabira.coop.br Rua Dr. Sizenando de Barros, 62 – 2º Andar 35900-006 Centro, Itabira – MG T. (31) 3839-7700

Esclarecimentos sobre a Resolução Normativa 254 Adaptação e Migração de Contratos Não-Regulamentados

A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) por meio da Resolução Normativa RN 254 regulamentou a possibilidade de adaptação e migração para os clientes que possuem planos anteriores à vigência da lei 9.656 de 1998.

Na adaptação é feito um termo aditivo por meio do qual as coberturas são ampliadas a fim de atender ao disposto na Lei 9656 de 1998. Para exercer a adaptação poderá haver um aumento de até 20,59% na mensalidade do plano. A adaptação do titular vincula todos os dependentes.

A migração é a troca de plano. O plano antigo é cancelado e é celebrado um novo contrato nos moldes estabelecidos pela Lei 9.656 de 1998. Caso o plano seja da contratação individual familiar a migração não vincula todos os dependentes, ou seja, cada beneficiário individualmente, poderá optar ou não pela migração.

Tanto na migração quanto na adaptação não haverá o cumprimento de novas carências.

Ressaltamos que feita a adaptação ou a migração não é possível retornar ao contrato de origem.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (31)3839-7721 ou (31)3839-7735. Caso tenha interesse em receber uma proposta estamos à sua disposição em nossa sede na Rua Dr. Sizenando de Barros, 62, 2º andar, Centro, Itabira/MG.

Atenciosamente,

Unimed Itabira Cooperativa de Trabalho Médico



